

## Como responder a uma questão fora dos cânones

*Elaborado por Raimundo Tadeu Corrêa<sup>1</sup>*  
(2011)

A Ouvidoria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) recebe manifestações das mais variadas naturezas. Além daquelas que são precípuas às ouvidorias, tais como reclamações e críticas sobre os programas do ministério, bem como denúncias relacionadas às situações de trabalho, estas muitas vezes abrangendo problemas ocorridos nas unidades de pesquisa supervisionadas, a grande maioria das manifestações versa sobre as mais variadas instâncias ligadas a atividades de ciência e tecnologia e, principalmente, pedidos de informações sobre o financiamento de projetos.

Este último aspecto é mais sensível porque normalmente é formulado pelo chamado “inventor independente”, que não tem informações sobre como funciona o sistema de financiamento a atividades de pesquisa. Como este tipo de demanda tem sido apresentada ao MCTI com alguma frequência, até mesmo antes da criação do serviço de ouvidoria, o ministério chegou a cogitar da proposta de reservar algum volume de recursos para atendimento a esses pedidos. O inventor independente quase sempre tem interesse em obter financiamento para o desenvolvimento de sua ideia ou recursos para o seu patenteamento. No entanto, por dificuldades técnicas de variada natureza, a proposta de criação deste tipo de fundo foi abandonada.

Neste contexto, a Ouvidoria-Geral do MCTI recebeu uma manifestação muito bem elaborada, enviada por um cidadão que identificava sua atividade profissional e solicitava apoio para desenvolver um experimento que, assegurava, permitiria demonstrar a existência da alma. Embora esse tipo de solicitação tivesse uma elevada probabilidade de ser rejeitada “in limine”, ou de ser qualificada como “não pertinente”, considerou-se que deveria ser respondida com o mesmo nível de qualidade com que foi apresentada. Vários aspectos foram considerados e a resposta da Ouvidoria para esta questão acabou servindo como uma espécie de parâmetro para outras questões do mesmo gênero, basicamente aquelas que solicitavam financiamento com probabilidade zero de atendimento. Esta situação ocorreu pouco tempo após o início das atividades da ouvidoria, quando ainda existiam algumas dúvidas sobre o procedimento-padrão a adotar em questões para as quais não houvesse a possibilidade de indicar algum procedimento favorável aos interesses do cidadão.

---

<sup>1</sup> Ouvidor-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Estabeleceu-se, inicialmente, que a resposta deveria ser elaborada com absoluto respeito ao cidadão. Pela desenvoltura de seus argumentos na apresentação da proposta parecia claro que ele teria consciência do risco de ser interpretado de forma equivocada. Tratava-se, então, de lhe responder com todo o respeito possível. Esse princípio, aliás, deve balizar qualquer resposta da Ouvidoria. Mesmo quando se trata de casos mais singulares, como situações que apontam perseguição por discos voadores ou implantes de biochips que provocariam interferência cerebral. Nesses últimos casos é muito simples registrar-se que o ministério para o qual as demandas foram encaminhadas não trata dos assuntos nelas abordados. No entanto, quem escreve a uma Ouvidoria, excetuando-se os casos de chistes ou provocações, presumivelmente o faz dentro de uma expectativa de ser atendido ou de ter pelo menos uma resposta formal.

No caso do experimento para provar a existência da alma, considerou-se também a necessidade de tratar a demanda como qualquer outra de cunho científico. Há uma imensa bibliografia acerca das relações entre ciência e religião, sendo desnecessária qualquer elucubração maior sobre o assunto. Deu-se por aceito e pronto.

O mais significativo, porém, seria como construir a resposta. A resposta padronizada informa que o ministério não apoia diretamente o desenvolvimento de projetos ou de novas tecnologias, tarefa que fica a cargo de suas agências de fomento: CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos. Ambas oferecem oportunidades por meio de editais temáticos. No caso específico dos “inventores independentes”, informa-se que a Lei nº 10.973, de 02/12/2004, a chamada Lei da Inovação, indica a procura de orientação em algum núcleo de inovação tecnológica (NITs) de uma universidade federal, que são os órgãos de entrada para auxílio a esse tipo de solicitação. Esta seria, portanto, a resposta-padrão. Porém, para o caso em tela, ela implicaria na necessidade de um contato pessoal do interessado com os cientistas dos NITs, o que, para o tipo de trabalho pretendido na questão que estamos examinando, seguramente seria penoso e sujeito talvez a alguma desconsideração.

Optou-se pela resposta clássica, mas acrescentando alguma coisa sobre as possibilidades e direitos do cidadão. Informou-se que as agências de fomento consideravam normalmente solicitações apresentadas por grupos científicos consolidados, os quais, por se tratar de concorrência por recursos escassos, não seriam todos contemplados. Complementou-se a resposta com o comentário de que as chances de um pesquisador isolado, não pertencente a grupos de pesquisa acadêmicos, seriam praticamente iguais a zero.

Foi assim que se construiu um padrão de resposta que passou a ser adotado nos casos em que as solicitações de financiamento se referissem a pesquisas não-acadêmicas. Fundamentalmente, três considerações básicas: (1) **respeito ao cidadão**, sempre; (2)

**informação técnica** esclarecedora das possibilidades; e (3) uma informação adicional sobre as **chances de êxito**, de modo a evitar que algum tipo de expectativa seja criada, o que poderia resultar em uma reversão de expectativas e uma frustração ainda maior e desnecessária.

### **Questões para Discussão**

1. A Ouvidoria procedeu de forma correta ao aceitar a questão como válida ou deveria tê-la enquadrada como não pertinente? Por que a questão seria válida?
2. Você concorda com a solução encontrada pela Ouvidoria? Ou a resposta deveria simplesmente indicar os caminhos formais para a solicitação de financiamento? Qual, no seu entender, seria o melhor procedimento?
3. O padrão de resposta encontrado pela Ouvidoria efetivamente configura um modelo que pode ser aplicado em questões similares? Haveria algum aperfeiçoamento a ser feito nos critérios utilizados para construção da resposta?